



**LEI N.º 1183, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

\* Projeto Legislativo nº 10, de 14 de agosto de 2006

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**,  
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica as Ruas do Loteamento dos Funcionários com  
a seguinte denominação:

Rua nº. 01 = Rua Bonito  
Rua nº. 02 = Rua Caldas Novas  
Rua nº. 03 = Rua Campo do Jordão  
Rua nº. 04 = Rua São Sebastião  
Rua nº. 05 = Rua Gramados

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a  
colocar placa denominativa nas referidas ruas e divulgar junto aos  
órgãos: Rede Cemac, Setae e Correios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina – MT, 14 de agosto de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 388  
Livro 053/2006  
Folha 10 v.  
Data 34/08/2006

\* Projeto de redação e autoria do Legislativo Municipal.

*Até*  
Responsável